

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO DE 2023**



Calmon  
**CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESCENTE**

## **PLANO ANUAL DE TRABALHO CONTROLE INTERNO – PATCI 2023**

Estabelece o Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI 2023, do Município de Calmon, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.

A COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009, “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR N.º 035, DE 29 DE JUNHO DE 2010, INSTITUI A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ARTIGO 11 E TAMBÉM LEI Nº 036, DE 29 DE JUNHO DE 2010 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUINDO ASSIM O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO - AGENTE DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS COMO CARGO EFETIVO.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

Considerando a necessidade de atualização, monitoramento, acompanhamento, fiscalização, capacitação e padronização dos atos e atividades do sistema municipal de controle interno de responsabilidade da Controladoria Geral;

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria; inspeções; orientações e pareceres por escrito quando identificado irregularidades ou ineficiência.

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência da Controladoria Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que a existência da Unidade Central de Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades executores, no exercício de suas funções,

da responsabilidade individual pela gestão dos controles internos, nos limites de sua competência.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna, para o exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Calmon que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, padronizando as atividades gerais a serem desenvolvidas pelos responsáveis e colaboradores do controle interno, como também proporcionando ações e orientações preventivas as secretarias baseada nos princípios da Administração Pública como legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 2º. Os principais objetivos pretendidos com a execução do **PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO** – PATCI 2023 são os seguintes:

- avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos existentes;
- verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente traçadas pela Administração;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

Art.3º O Plano Anual de Trabalho de Controle Interno (PATCI) em 2023, será executado no período de janeiro a dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de controle interno não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PATCI 2023.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

LEI N.º 558, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALMON O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

...

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13.** Fica assegurado aos responsáveis pela Auditoria Interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Geral.

Art. 6º. O Setor de Controle Interno das Unidades Gestoras do Município de Calmon terá a responsabilidade pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Trabalho de Controle Interno PATCI 2023 conforme Cronograma de Trabalho em seu anexo Único.

Calmon (SC), 04 de janeiro de 2023.

**JOAO MARIO**  
PARTIKA:58620192949

Assinado de forma digital por JOAO MARIO  
PARTIKA:58620192949  
Dados: 2023.01.23 16:09:27 -03'00'

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO  
EXERCÍCIO DE 2023**

**CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2023.**

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES INERENTES AS FUNÇÕES DO CARGO – AGENTE DE CONTROLE INTERNO	CONFORME AGENDAMENTO E DISPONIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											



ACOMPANHAR AS AUDITÓRIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME VISITAS AGENDADAS NO MUNICÍPIO PELO TCE/SC PARA AUDITORIA <i>IN LOCO</i>
ATENDER SOLICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SALA VIRTUAL – COMUNICAÇÕES.	CONFORME DEMANDA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESPONDER OU ENCAMINHAR AS UNIDADES GESTORAS QUESTIONÁRIOS DE AUDITORIA EXTERNA	CONFORME SOLICITAÇÃO E PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE ADMISSÃO DOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS – EMITIR PARECER DOS ATOS DE PESSOAL <b>CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11/2011 ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-12/2012</b>	CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CALMON
CONCILIAÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS AOS	REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023





SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

SERVIDORES COM OS VALORES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO POR AMOSTRAGEM

DAR CONHECIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS EM TOMADA DE CONTA ESPECIAL REALIZADAS COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU A ADOTAR PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO E PARA CORRIGIR E EVITAR NOVAS FALHAS.

CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

ASSESSORAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES ATRAVEZ DE COMUNICADOS INTERNOS (MEMORANDOS, CIRCULAR E OFÍCIOS) QUANDO IDENTIFICADO IRREGULARIDADES OU INEFICIÊNCIAS E, RECLAMAÇÕES RECEBIDAS, CONFORME FOR CASO INFORMAR EM RELATÓRIOS AO PREFEITO E AO TCE SC.

CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

ACOMPANHAR A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – MULTAS DE TRÂNSITO.

CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO





AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE/SC CONFORME ART. 16 ANEXO VII, INCISO VII E IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC-20/2015

CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS –

CASO EXISTIR CONTRATO VINCULADO A PROCESSO LICITATÓRIO CUJO OBJETO SEJA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPERIOR A R\$ 330.000,00 E QUE NÃO TENHA OCORRÊNCIA EM SITUAÇÃO OBRA SERVIÇO ENGENHARIA.

CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO

ACOMPANHAR ATOS DE PÚBLICIDADE REFERENTE A FISCAL DE CONTRATOS CONFORME LEI 14.133/2021 EM SEU ART.117º CONFORME REQUISITOS DO ART 7º DA MESMA LEI

3º QUADRIMESTRE 2022

1º QUADRIMESTRE 2023

2º QUADRIMESTRE 2023

ACOMPANHAR SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA - ATOS DE PUBLICIDADE

3º QUADRIMESTRE 2022

1º QUADRIMESTRE 2023



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAR PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO PARA EXERCÍCIO DE 2024										X		
ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO BIMESTRAL REFERENTE ALERTAS EMITIDOS ATRAVES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO – e-SFINGE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	X		X		X		X		X		X	
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.  RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
		X										



MUNICÍPIO DE  
**CALMON**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16)		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA BALANÇO GERAL MUNICÍPIO, COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO E DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ABRANGENDO AS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, NA FORMA DOS ANEXOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES EM VIGOR - EXERCÍCIO 2022.		X										
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



<p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONFORME ARTIGO 27, DA LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. - EXERCÍCIO 2022.</p>	X											
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NO ART. 1º, CAPUT, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, DECORRENTE DA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2022</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.</p> <p>ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE, PREVISTO NO ARTIGO 88, INCISO II,</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DA LEI N. 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, ACOMPANHADO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO EXERCÍCIO 2022				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVISTO NO ARTIGO 16, IV, DA LEI N. 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPECTIVO FUNDO ESPECIAL, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 30 DA MESMA LEI - EXERCÍCIO 2022				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI N. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESULTANTE DA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO				X								





	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NOS TERMOS DO ART. 19 DA MESMA LEI – EXERCÍCIO 2022.												
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.												
ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARECER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PREVISTO NO ART. 6º DA LEI FEDERAL Nº 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994, RELATIVO À EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA. – EXERCÍCIO 2022.				X								
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.												
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES– EXERCÍCIO 2022.					ATÉ 10/0 5							



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.												
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON-EXERCÍCIO 2022.					ATÉ 10/0 5							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON- EXERCÍCIO 2022.					ATÉ 10/0 5							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.  ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXERCÍCIO 2022.					ATÉ 10/05							
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.  ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO, EMISSÃO DO CERTIFICADO E PARECER DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA E ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA-EXERCÍCIO 2022.					ATÉ 10/05							
ACOMPANHAR A GERAÇÃO E ENVIO DO E-SFINGE												







NAS UNIDADES GESTORAS E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-28/2021.

Considerando a Portaria 084 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo envio do e-sfinge on-line, atos jurídicos, Atos de Pessoal, Execução e Alterações Orçamentárias, Planejamento, Registros Contábeis.

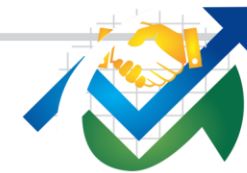
Considerando PORTARIA Nº 220 de 11 julho de 2022 dos responsáveis pelo Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge on-line) tributário

ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022

ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI

	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023	MAI 2023	JUN 2023	JUL 2023	AGO 2023	SET 2023	OUT 2023
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 203		3º BIM 203		4º BIM 2023		5º BIM 2023	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ





<p>DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINA a E b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DOS PODERES , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (<b>EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022</p> <p>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART.20 DA LRF) - 60%</p> <p>LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.22 DA LRF) - 57%</p> <p>LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO§ 1º DO ART 59 DA LRF) – 54</p>	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 2023		3º BIM 2023		4º BIM 2023		5º BIM 2023	
	ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III b PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL DO PODER <b>EXECUTIVO</b> , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ) 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
<p>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54%</p> <p>LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22</p>	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 2023		3º BIM 2023		4º BIM 2023		5º BIM 2023	



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DA LRF) - 51,3%												
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO ART. 59 DA LRF) - 48,6%.												
ACOMPANHAR AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 EM SEU ART.19 INCISO III E ART.20 INCISO III ALINEA a PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DO PODER <b>LEGISLATIVO</b> , EM PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 2023		3º BIM 2023		4º BIM 2023		5º BIM 2023	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 6%												
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,7%												
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) - 5,4 %												
ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023, PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS EM DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 2023		3º BIM 2023		4º BIM 2023		5º BIM 2023	

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ACOMPANHAR A PUBLICIDADE SIOPE CONFORME PORTARIA/MEC Nº 844, DE 8 DE JULHO DE 2008 ART. 1º INCISO VI 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022												
	6º BIM 2022		1º BIM 2023		2º BIM 2023		3º BIM 2023		4º BIM 2023		5º BIM 2023	
VERIFICAR A APLICADO NO MÍNIMO 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ESTÃO VINCULADOS À ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO NA EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022												
	6º BIM 2023											
<b>LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020</b>  Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do <b>caput</b> do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.												
ACOMPANHAR ABERTORA DE CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE A APLICAÇÃO ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DOS RECURSOS RECEBIDOS À CONTA DOS FUNDOS, INCLUSIVE RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 16 DESTA LEI, 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO												
					X							



DE 2020 PODERÃO SER UTILIZADOS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

**LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

ACOMPANHAR A APLICAÇÃO PELO MUNICÍPIO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 15% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2022 PROVENIENTES DE IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS, EM DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, EFETIVAMENTE REALIZADAS COM SAÚDE. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — ADCT, com a finalidade de assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	x		x		x		x		x		x	



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>ACOMPANHAR ENVIO DO SIOPS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º BIMESTRE DE 2023 E 6º BIMESTRE 2022</p> <p>Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012)</p> <p>§ 3º do art. 39 da LC 141/2012</p>												
<p>ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5º de BIMESTRE 2023 e 6º BIMESTRE DE 2022</p> <p>A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000</p> <p>Art. 48 – LC 101/2000</p>												
<p>ACOMPANHAR PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DE 2023 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022.</p> <p>A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000</p> <p>Art. 48 – LC 101/2000</p>												
<p>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA</p>												



<p><b>PÚBLICA SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO. 1º, 2º, QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2023. E 3º QUADRIMESTRE 2022.</b></p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166º da constituição federal (CF) ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais.</p>			X				X				X	
<p><b>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:</b></p> <p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO para o exercício de 2024</b></p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.</p> <p>I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).</p>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
				ATÉ 15 ABR.								





	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>ACOMPANHAR CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA:</p> <p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para o exercício de 2023</p> <p>Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/00</p> <p>Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.</p> <p>I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).</p>									ATÉ 30.0 8			
<p>ACOMPANHAR SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO CAUC, SIAFI E DART, VERIFICANDO PENDENCIAS E ORIENTANDO PARA SUA REGULARIZAÇÃO DIA 30 DE CADA MÊS.</p>			X				X				X	
<p>ACOMPANHAR EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E</p>												



MUNICÍPIO DE CALMON



FINANCEIRO ORIENTAÇÃO LIMITAÇÃO DE EMPENHO SE FOR O CASO	X		X		X		X		X		X	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A ADIANTAMENTO A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022).</p> <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento</p>												
<p>AUDITAR A FIDELIDADE FUNCIONAL DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEIS POR VALORES CONCEDIDOS REFERENTE A DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS. ANALISAR UMA AMOSTRAGEM DE 100% DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS CONCEDIDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2022).</p> <p>INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-14/2012 Estabelece critérios para</p>			X									





a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.							SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
--	--	--	--	--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

Considerações Finais: As atividades do Plano de Trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2023 não são definitivas e/ou exaustivas, podendo ser revisadas a qualquer tempo, acompanhando o cumprimento de novas propostas, conforme a demanda.

É o que se apresenta para o momento

Equipe Técnica:

**JOAO MARIO**  
**PARTIKA:58620192949**

Assinado de forma digital por JOAO MARIO PARTIKA:58620192949  
Dados: 2023.01.23 16:11:58 -03'00'

Joao Mario Partika - Agente de Controle Interno - Unidades Gestoras:

Prefeitura Municipal de Calmon

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal Infância e Adolescência

Calmon (SC), dezembro de 2022.

